
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.556, DE 9 DE JULHO DE 2003.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação dos Moveleiros de Marituba e Ananindeua-AMMA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade para o Estado do Pará a Associação dos Moveleiros de Marituba e Ananindeua-AMMA, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e sede no Município de Ananindeua - PA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de julho de 2003.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 29.984, de 11/07/2003.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

